

**Nova Carta gera "império do crime", acusa Sarney**

O presidente José Sarney dirigiu ontem a mais violenta crítica já feita à Assembleia Nacional Constituinte, ao acusá-la de aprovar texto que, em nome da defesa dos direitos dos criminosos, gerará "o caos, o império do crime e da impunidade" no País. Reportando-se ainda ao que considera campanha de descrédito do Governo e das instituições, movida por grupos que não identificou, o Presidente advertiu que ela coloca em risco a estabilidade das instituições e que não pretende ser responsabilizado "pelo que possa resultar de conduta tão irresponsável".

As declarações, em inusitado tom agressivo, foram feitas durante o programa semanal "Conversa ao pé do rádio", transmitido nas manhãs de sexta-feira através de rede obrigatória de rádio que atinge a todo o território nacional.

Em resposta às acusações de corrupção na administração federal, que têm dominado o noticiário da imprensa e os meios

políticos nas últimas semanas, Sarney afirmou que seu governo tem combatido essas práticas condenáveis. Lembrou, porém, que "não se pode tomar providências mais energicas de prisão, como todos pedem, porque a lei brasileira "é extremamente permissiva". Atribuiu essa situação à chamada Lei Fleury, "que tantas vezes pedi ao Congresso para revogar", a qual "evita prender" os criminosos.

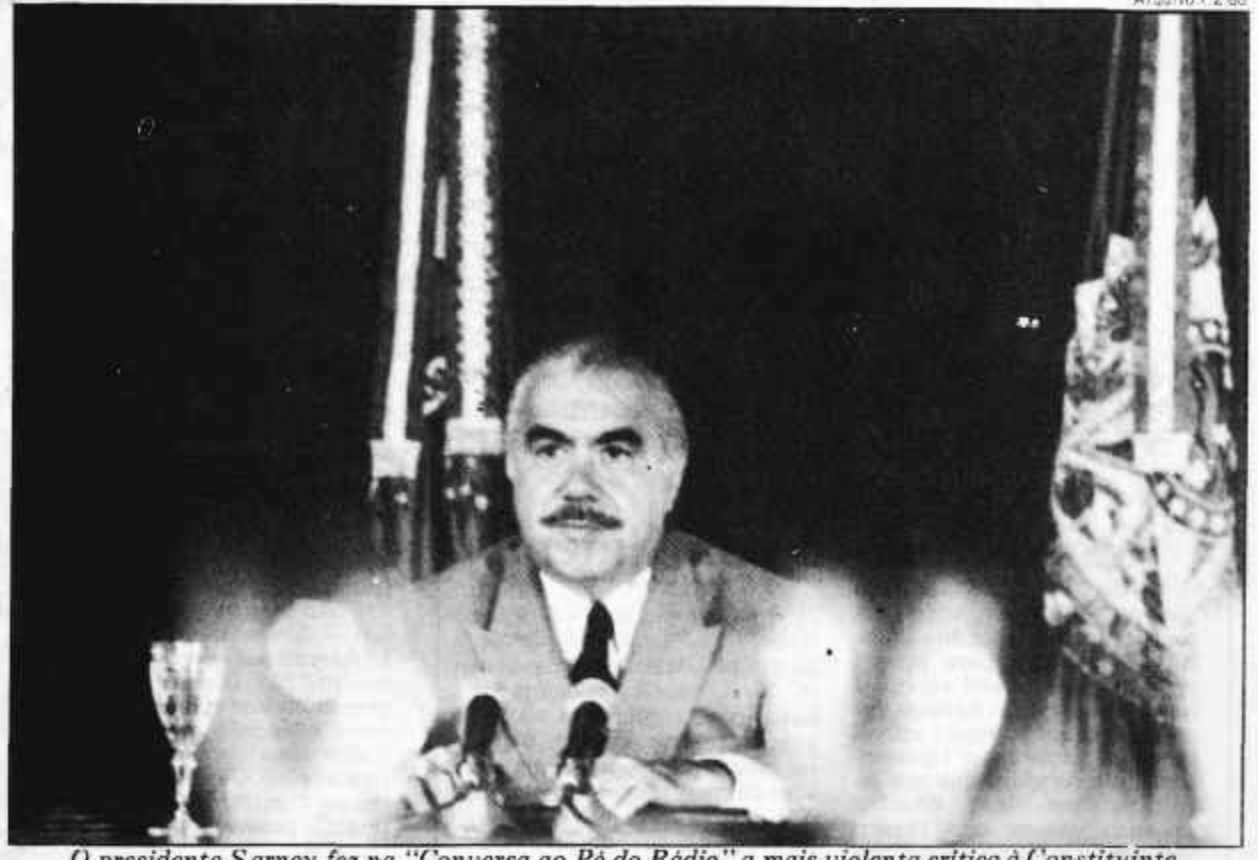
"Agora quero dizer às brasileiras e brasileiros" — prosseguiu — "que, se a coisa já era difícil, com esse texto (aprovado pela Constituinte) nem delegado, nem policial, nem soldado, nem ninguém poderá prender qualquer criminoso. Até mesmo as punições disciplinares ficam prejudicadas. Os direitos são do preso e não da sociedade, da vítima. Será o caos, o império do crime e da impunidade".

**Desestabilização**

Abandonando seu estilo habitualmente conciliador, o presidente Sarney fez uma de-

fesa indireta de seus familiares, acusados de intermediar liberação de verbas. "Há um grupo determinado que, a título de combater os políticos, o Governo e a corrupção, se joga a tocar fogo no País, desmoralizando homens públicos, não respeitando as pessoas mais dignas, numa tentativa que é bem conhecida de disseminar a descrença nas instituições, nos políticos, no nosso sistema de vida". Embora sem especificar o grupo a que se referia, o Presidente acrescentou que "a levandade tem guarida em alguns setores de órgãos de comunicação, em pequenos e ambiciosos grupos, cuja falta de espírito público chega às raias da irresponsabilidade".

Depois de fazer a denúncia, Sarney deixou claro que tal campanha de desmoralização "ameaça a nossa estabilidade e as próprias instituições" e deixou no ar severa advertência: "Quero dizer que cumprirei o meu dever, e não quero ser responsável pelo que possa resultar de conduta tão irresponsável".



O presidente Sarney fez na "Conversa ao Pé do Rádio" a mais violenta crítica à Constituinte

**"Sem direito de ter medo"**

*Esta é a íntegra do pronunciamento do Presidente no seu programa semanal "Conversa ao Pé do Rádio".*

*"Brasileiras e brasileiros, bom dia. Aqui vos fala, mais uma vez, o presidente José Sarney, nesta nossa Conversa ao Pé do Rádio, sexta-feira, dia 12 de fevereiro de 1988.*

*Acabo de chegar da Colômbia, onde fui no desdobramento da política brasileira de integração da América Latina, a cuja tarefa tenho me dedicado de corpo e alma.*

*O Brasil, hoje, quebra as barreiras que o faziam distante do nosso continente. Ele está na linha de frente da política que visa manter a América Latina fora da corrida nuclear, criar o mercado comum, estabelecer relações de colaboração e amizade que assegurem uma ajuda mútua, entre nossos países, para resolver problemas num mundo extremamente competitivo.*

*Antes de ir à Colômbia eu tinha estado no Uruguai, em Anchorena, e depois em Montevideu, onde durante dois dias, em companhia dos Presidentes Sarquetti e Alfonsín, passei em revista nossos acordos, que vão bem e cada vez mais consolidam este processo de integração que desperta atenção do mundo inteiro.*

*Em Bogotá e Montevideu, eu fui recebido pelo povo e pelo governo com carinho e aplausos. Carinhos e aplausos que eram sobretudo dirigidos para o Brasil.*

*Mas eu devo dizer que nesta viagem tive a alma dividida entre a necessidade de bem representar o nosso país, discutir problemas com os Presidentes, mas o meu coração estava aqui no Brasil, no acompanhamento da tragédia de Petrópolis, que me chocou profundamente como a todos os brasileiros. Determinei de lá mesmo, à LBA, que desse toda assistência, e falei várias vezes com o presidente Ulysses Guimarães para colocarmos toda ajuda e instrumento do Governo Federal no socorro ao Estado do Rio de Janeiro e ao município de Petrópolis nesta emergência. A todas as famílias atingidas que perderam seus entes queridos, em meu nome e de minha família, a minha solidariedade na dor e no sofrimento por que passam.*

*Agora eu quero dizer que o terrível, também, é que em meio a tantos problemas e tantos sofrimentos do nosso povo, meus brasileiros, por motivação exclusivamente política, desejam aumentar ainda mais nossas desgraças.*

*Há um grupo determinado que, a título de combater os políticos, o Governo e a corrupção, se joga a tocar fogo no País, desmoralizando homens públicos, não respeitando as pessoas mais dignas, numa tentativa*

*que é bem conhecida de disseminar a descrença nas instituições nos políticos, no nosso sistema de vida. A levandade tem guarida em alguns setores de órgãos de comunicação, em pequenos e ambiciosos grupos políticos, cuja falta de espírito público chega às raias da irresponsabilidade.*

*Quero dizer que cumprirei o meu dever, e não quero ser responsável pelo que possa resultar de conduta tão irresponsável.*

*Ninguém me intimidará. Nem eu tenho o direito de ter medo.*

*O Governo tem combatido o subdesenvolvimento político manifestado em práticas condenáveis e combatido a corrupção, agindo severamente em todos os fatos. O que não se pode é tomar providências mais energicas de prisão como todos pedem, porque a lei brasileira é uma lei extremamente permissiva. Aqui não se prende nem aqueles que matam. A Lei Fleury, que tantas vezes pedi ao Congresso para revogar, evita prender. Solta.*

*Só é preso neste País o miserável que não pode pagar defensor.*

*E a situação vai piorar. Agora, o texto aprovado pela nova Constituição diz o seguinte: ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. O preso será informado dos seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, assegurada assistência à família e de advogado.*

*Agora quero dizer às brasileiras e brasileiros que, se a coisa já era difícil, com esse texto nem delegado, nem policial, nem soldado, nem ninguém, poderá prender qualquer criminoso. Até mesmo as punições disciplinares ficam prejudicadas. Os direitos são do preso e não da sociedade, da vítima. Será o caos, o império do crime e da impunidade.*

*O meu Governo tem instaurado processo, prendido, mas em seguida, a lei manda soltar. Basta ver os scários que por nós foram presos porque mataram a mando nas questões de terra. Foram soltos. Muitos foram soltos.*

*Finalmente, quero continuar a lutar pelo País, superar dificuldades, sabendo que o Brasil vencerá.*

*Os que estão tentando tumultuar o País são os que mais se locupletaram, os que enriqueceram à custa de uma situação de benefícios e privilégios. Os que mais sofrem, os desafortunados, estes são mais pacientes, mais patriotas, têm mais amor ao Brasil, enquanto aqueles somente pensam nos seus interesses e querem criar uma situação difícil que ameace a nossa estabilidade e as próprias instituições.*

*Muito bom dia e até a próxima sexta-feira.*

**Presidente apoiou a lei como senador**

A lei Fleury, que o Presidente da República agora condena e pretende revogar, desde 1986, foi aprovada, no Senado, em 12 de novembro de 1973, com o voto simbólico de apoio do então senador e atual chefe do Governo, José Sarney, à época representante da Arena do Maranhão.

A crítica a essa lei — que permite a liberdade de criminosos primários, de bons antecedentes — foi feita pelo presidente no programa "Conversa ao Pé do Rádio", transmitido ontem, sob o título "Não tenho o direito de ter medo". Em seu pronunciamento, Sarney diz que a legislação brasileira "é extremamente permissiva". Diz ele, ainda, que por várias vezes pediu ao Congresso a revogação da lei Fleury.

Essa lei foi aprovada pelo Congresso em regime de urgência urgentíssima — bastante comum nos governos militares — de acordo com projeto então apresentado pelo líder do governo do general Garrastazu Médici, na Câmara deputado Cantídio Sampaio, da extinta Arena de São Paulo.

Ao ser apresentado o projeto, o delegado Sérgio Fleury, da polícia paulista, estava em vias de ser preso, sob a acusação de pertencer ao esquadrão da morte daquele estado, de acordo com denúncia do então promotor Hélio Bicudo. Aprovado na Câmara no começo de novembro de 1973, o projeto da lei Fleury foi rapidamente remetido ao Senado, sendo ali votado com dispensas de publicação dos autos, no dia 13 daquele mês. Remetido à sanção no dia seguinte, foi sancionado por Médici nove dias mais tarde antes da decretação da prisão de Fleury.

Juntamente com Sarney, votaram a favor do projeto os senadores Alexandre Costa, e Lourival Batista, hoje no PFL, e Virgílio Távora, agora no PDS, mas que pertenciam, na época, à Arena.

**Revogação**

Em 17 de junho de 1986, já Presidente da República, Sarney enviou ao Congresso — faltando menos de seis meses para o final da legislatura — mensagem propondo modificações na lei Fleury, de modo a eliminar abusos permitidos por esse diploma. "É inconcebível — dizia o Presidente na mensagem, revogando a lei por ele aprovada, treze anos antes — que hoje, a reiteração da prática criminosa seja vista pelo Estado de forma condescendente e o criminoso habitual receba tratamento penal de benignidade evidente."

Afirmava ainda o presidente que, em face das facilidades da lei, permitia-se a concessão de liberdade a esturpadores, assaltantes assassinos, seqüestradores e, nos mais longínquos interiores do Brasil, aos jagunços que tiram vidas preciosas de indefesos trabalhadores rurais, sacerdotes agentes pastorais e tantas e tantas outras pessoas...

Adiante, sublinhava Sarney, na exposição de motivos ao Congresso que a Nação não podia "suportar o escárnio de ver em liberdade os jagunços que assassinaram trabalhadores de nossos campos, de ver em liberdade o poderoso golpista que se enriquece à custa de lesões contra a economia popular no mercado de capitais, de ver invasões de propriedades rurais organizadas e instigadas com o propósito de criar conflitos fundiários..."

No dia 26 de junho de 86, os líderes do PMDB, do PFL e do PTB na Câmara, respectivamente deputados Pimenta da Veiga (MG), José Lourenço (BA) e Gastone Righi (SP), pediram tramitação de urgência para o projeto de Sarney. Ao ser votado esse requerimento, em plenário, o deputado Amaral Netto, líder do PDS, pediu verificação de votação, obstruindo a matéria. Amaral — que é defensor, hoje, da pena de morte na Constituinte — impediu, até o final da legislatura, em 5 de dezembro, a aprovação do projeto.

Instalada a Constituinte, em fevereiro de 1987, a Câmara e o Senado voltaram a funcionar esporadicamente. Mas, nesses dois anos, embora o Governo tivesse indicado para seu líder, na Câmara, o deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), a liderança governista não tomou nenhuma providência prática para dar seguimento ao projeto que revoga a lei Fleury.

**Centrão tentará mudança no 2º turno**

No segundo turno de votação da futura Constituição, o Centrão propõe a alteração do parágrafo 24 do artigo 6º, criticado ontem pelo presidente José Sarney, por determinar que as prisões por ordem escrita sejam feitas apenas pela autoridade judiciária. A informação foi dada ontem pelo deputado José Lins (PFL-CE), um dos líderes do Centrão.

Esta posição coincide com a do presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, que, no segundo turno, vai propor às lideranças partidárias a substituição da expressão "autoridade judiciária competente" por "autoridade competente", segundo informou seu assessor Miguel Reale Júnior.

**Comissão de Sistematização.**

**"Cochilo"**

"Foi um cochilo da Constituinte". Dessa forma o deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) se referiu à aprovação, pelos constituintes, dos artigos referentes aos direitos individuais, em que ficou estabelecido que ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente".

Roberto Jefferson disse que concorda com o Presidente. "Foi

bom ele ter alertado para isso, porque no 2º turno de votação se destaca a expressão "somente autoridade judiciária competente" e fica "autoridade competente". Como exemplo prático, caso persista o texto como foi aprovado, o deputado citou o caso do capitão do Exército Luiz Fernando Walter de Almeida, que invadiu a prefeitura de Apucarana, que não poderia ser preso disciplinarmente. "Teria que ser solicitado a um juiz militar que se dispusesse, naquela ocasião, a expedir uma ordem de prisão", explicou.

**Texto citado está no art. 6º**

Esta é a íntegra dos parágrafos 24, 25, 26 e 29 do artigo 6º aos quais o presidente José Sarney se referiu:

"Parágrafo 24 — Ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontrar serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou pessoa por ele indicada. O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, assegurada a assistência da família e de advogado. A prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária.

Parágrafo 25 — Ninguém será

levado à prisão, ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança.

Parágrafo 26 — É assegurado aos presos o respeito à sua integridade física e moral; as presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação. A pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, sua gravidade, as condições em que foi praticado, a idade e os antecedentes criminais do apenado.

Parágrafo 29 — O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório policial".

**Costa Couto justifica crítica**

A preocupação do presidente José Sarney com a Constituinte baseia-se num fato: as decisões, agora, "são pra valer". A afirmação foi feita ontem pelo ministro Ronaldo Costa Couto, chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, na porta do Palácio da Alvorada, após uma reunião com o Presidente. O ministro Prisco Viana, da Habitação, também se manifestou sobre as observações do Presidente no seu programa "Conversa ao Pé do Rádio".

Costa Couto, interpretando as palavras de Sarney, disse que o Presidente, como os demais brasileiros, é por uma Constituição "moderna, progressista e sintonizada com as aspirações do povo". Disse ainda o ministro que a função central do aparelho policial é a de proteger o cidadão e é preciso que haja regras e instrumentos para que o aparelho policial opere com eficiência e eficácia. "Parece que o texto constitucional tende a colocar restrições formais, que dificultariam este tipo de ação. O importante é que a polícia seja ain-

da instrumento da Justiça", defendeu.

Já o ministro Prisco Viana disse que Sarney está preocupado com a omissão do Congresso, "que há mais de um ano tem sob seu exame uma mensagem que altera a lei Fleury, uma lei que não deixa, hoje, ninguém ir para a cadeia".

Indagado se é difícil combater a corrupção, Prisco respondeu afirmativamente, dizendo ainda que "na medida em que o Governo prende, a legislação liberta. E isto está dito com toda clareza pelo presidente Sarney. Não há necessidade de interpretação". O ministro disse ainda que não se trata apenas dos crimes de corrupção, "mas dos crimes de um modo geral". O Presidente considera que nós temos uma legislação permissiva".

Sobre a lei Fleury, o ministro disse que Sarney não pode tomar mais nenhuma iniciativa, "porque ele não participa da Constituinte e isto não é matéria de decreto-lei". A revogação da lei Fleury foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo presidente Sarney em fins de 1986.

**Privilégio a bons antecedentes**

A lei Fleury, citada expressamente pelo presidente Sarney, como causadora do clima de impunidade que existe no País, consistiu na modificação do Código do Processo Penal Brasileiro em vários pontos, para assegurar liberdade ao criminoso primário, de bons antecedentes.

Com a modificação feita no Código (art. 408, parágrafo 2º), "se o criminoso for primário e de bons antecedentes, poderá o juiz deixar de decretar-lhe a prisão ou revogá-la, caso já se encontre preso".

Outra modificação ao mesmo Código (artigo 594) feita pela lei Fleury, estabeleceu que "o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, ou prestar fiança, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória, ou condenado por crime de que se livre solto".

Por fim, em face da lei Fleury, o art. 596 do Código passou a determinar que "A apelação da sentença absolutória não impedirá que o réu seja posto imediatamente em liberdade".

O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Leitão de Abreu, não quis comentar a queixa de Sarney contra a lei Fleury. "Sou amigo do presidente e não falo dessa matéria em momento de tanta emocionalidade" — frisou o ministro.

**Costa Couto justifica crítica**

A preocupação do presidente José Sarney com a Constituinte baseia-se num fato: as decisões, agora, "são pra valer". A afirmação foi feita ontem pelo ministro Ronaldo Costa Couto, chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, na porta do Palácio da Alvorada, após uma reunião com o Presidente. O ministro Prisco Viana, da Habitação, também se manifestou sobre as observações do Presidente no seu programa "Conversa ao Pé do Rádio".

Costa Couto, interpretando as palavras de Sarney, disse que o Presidente, como os demais brasileiros, é por uma Constituição "moderna, progressista e sintonizada com as aspirações do povo". Disse ainda o ministro que a função central do aparelho policial é a de proteger o cidadão e é preciso que haja regras e instrumentos para que o aparelho policial opere com eficiência e eficácia. "Parece que o texto constitucional tende a colocar restrições formais, que dificultariam este tipo de ação. O importante é que a polícia seja ain-